



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 127

*Autoriza venda de imóvel em hasta pública
e construção de Matadouro Municipal.*

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, em hasta pública, obedecidas as normas legais vigentes, o imóvel de sua propriedade, sito à rua do Encontro, onde fica localizado o Matadouro Municipal.

Parágrafo Único: O valor resultante da venda será revertido na construção de um novo Matadouro Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 23 de fevereiro de 1955.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal